

Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS Segunda Capital Farroupilha

# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

## PROJETO DE LEI Nº 5.050, DE 2023. PODER EXECUTIVO

Protocolo: 14/09/2023.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00.

Relator: Ver. Mariano Teixeira – PP.

I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.050, de 2023, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Assistência Social, para transferência especial de Emenda Parlamentar em benefício do Lar do Idoso Rosinha Borges, de acordo com o Memorando nº 306/2023 – SMPMA, e Ofício nº 016/2023, do Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, a proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Especial, estando em conformidade com o inciso II, do art. 41, e do inciso II, do § 1°, inciso III, do art. 43, da Lei n° 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro. Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei n° 5.050, de 2023, mostra-se compatível com a moldura jurídico-constitucional de regência e, portanto, está apto a ser submetido ao respectivo Processo Legislativo.

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.050, de 2023, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que possui conteúdo formal e materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa, estando de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 22 de setembro de 2023.

Ver. Mariano Teixeira – PP Relator da CLJRF

Rua Barão de Caçapava, 621, centro, CEP 96570-000, Caçapava do Sul/RS Contato: (55) 3281-2044 / (55) 3281-2428 - contato@cacapavadosul.rs.leg.br Site: www.cacapavadosul.rs.leg.br



Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 22/09/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.050, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 22 de setembro de 2023.

Ver. Mariano Teixeira – PP Presidente/Relator da CLJRF

Ver Mirella Fernandes Biaochi – PDI

Vice-Presidente da CLJRF

Ver. Jeferson Luis Gençalves – PL Membro da CLIRF



Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS Segunda Capital Farroupilha

# COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

### PROJETO DE LEI Nº 5.050, DE 2023. PODER EXECUTIVO

Protocolo: 14/09/2023.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00.

Relator: Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB.

I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.050, de 2023, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Assistência Social, para transferência especial de Emenda Parlamentar em benefício do Lar do Idoso Rosinha Borges, de acordo com o Memorando nº 306/2023 – SMPMA, e Ofício nº 016/2023, do Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, a proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Especial, estando em conformidade com o inciso II, do art. 41, e do inciso II, do § 1°, inciso III, do art. 43, da Lei n° 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro. Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei n° 5.050, de 2023.

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.050, de 2023, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que sob a ótica do mérito, a proposição possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 22 de setembro de 2023.

Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB Relator da COFCP



Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 22/09/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.050, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 22 de setembro de 2023.

Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB

Presidente/Relator/da COFCP

Ver. Zilmar Arayjo - PP

Vice-Presidente da COFCP

Ver. Paul X ereira – PDT Membro da COFCP